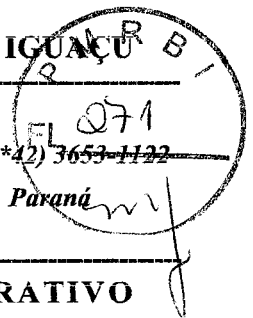


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 41/2022-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
DO IGUAÇU, ESTADO DO  
PARANÁ E A EMPRESA  
GEFERSON JUNIOR WOGNEI -  
EPP, CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 56/2022-  
PMRBI.**

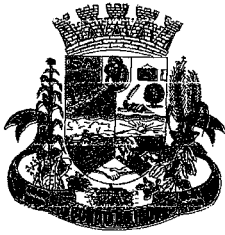
Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3037, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 8.171.079-1SSP/PR, inscrito no CPF nº. 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin, nº 236, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS Polietileno	MOR	UN	3,00	111,25	333,75
1	2	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 45 LITROS Polietileno	COLEMAN	UN	4,00	254,86	1.019,44

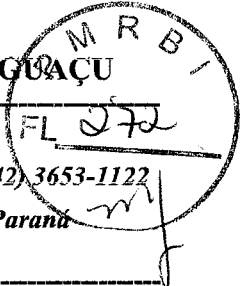
SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
70915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.07.01 09:52:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

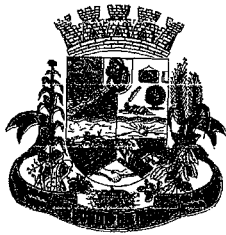
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	3	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 75 LITROS Polietileno	MOR	UN	4,00	384,05	1.536,20
1	4	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LITROS Em inox; Com bomba de pressão.	MOR	UN	10,00	163,73	1.637,30
1	5	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS Possui alça superior, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Conserva líquidos frios.	TERMOLAR	UN	5,00	43,08	215,40
2	1	MESA DE CHURROS COM MASSEIRA E 3 DOCEIRAS DESCRIÇÃO DA MESA DE CHURROS:  -Composição: Estrutura em metalon revestido em aço inox;  -Contém duas portas com medidas de 40 cm de comprimento x 25 cm de largura;  -Altura: 30,5 cm;  -Altura com os pés: 97,5 cm;  -Largura: 37,5 cm;  -Comprimento: 96 cm.  DESCRIÇÃO DO TACHO PARA FRITURA DE CHURROS:  -Composição: Alumínio;  -Espessura do alumínio de 2mm;  -Capacidade: 7 litros;  -Altura: 15 cm;  -Comprimento/Largura: (Raio): 29 cm.  DESCRIÇÃO DO CESTO DE FRITURA:  -Altura: 5 cm;  -Comprimento/Largura (Raio): 21 cm;	R2	UN	1,00	2.364,36	2.364,36

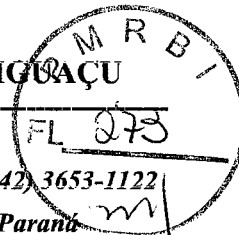
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.07.01  
09:52:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



<p>-Comprimento com alço: 36,5 cm.</p> <p>DESCRIÇÃO DAS FORMAS DE ALUMÍNIO:</p> <p>-Quantidade: 2;</p> <p>-Composição: alumínio;</p> <p>-Espessura do alumínio: 1mm;</p> <p>-Capacidade: 800ml;</p> <p>-Altura: 5,5 cm;</p> <p>-Largura: 10,5 cm;</p> <p>-Comprimento: 22 cm;</p> <p>DESCRIÇÃO DA MASSEIRA DE CHURROS:</p> <p>-Modelo: 2507 (Masseira de Fuso);</p> <p>-Composição: Estrutura em aço inox e copo de alumínio;</p> <p>-Capacidade: 1kg de massa;</p> <p>-Altura: 40cm;</p> <p>-Altura com manivela: 57 cm;</p> <p>-Largura: 16 cm;</p> <p>-Comprimento: 16 cm.</p> <p>DESCRIÇÃO DA DOCEIRA DE CHURROS:</p> <p>-Quantidade: 3;</p> <p>-Composição: Alumínio;</p> <p>-Capacidade: 2 litros;</p> <p>-Altura: 41 cm;</p> <p>-Largura: 32 cm;</p> <p>-Comprimento: 11 cm;</p>					
---	--	--	--	--	--

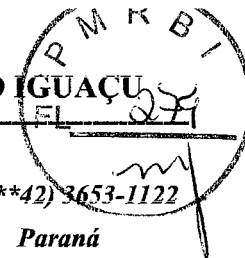
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.07.01  
09:52:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		1- MESA DE CHURROS; 1- MASSEIRA DE CHURROS; 3- DOCEIRA DE CHURROS; 1- TACHO DE FRITURA; 2- FORMAS DE ALUMÍNIO; 1- MANGUEIRA DE GÁS COM REGISTRO.					
3	1	FRITADEIRA ELÉTRICA CAPACIDADE MINIMA 7 LITROS Descrições mínimas: esmaltada, 2500W, 110V.	RIBEIROS INOX	UN	1,00	513,89	513,89

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 7.620,34** (sete mil seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 01/07/2022 e terminando em 27/12/2022, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 30 (trinta) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social.

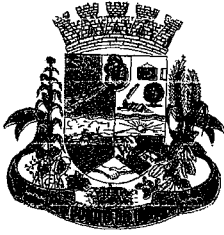
Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

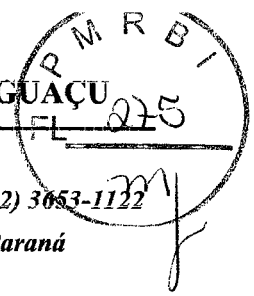
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.07.01 09:52:45 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

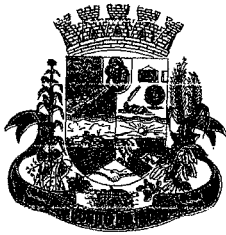
São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia.

**CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES**

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.07.01  
09:52:57 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

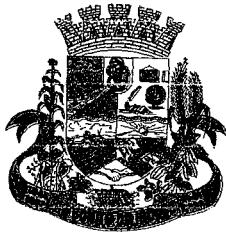
g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.07.01 09:53:09  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º 56/2022-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992), a Lei n.º 12.846/2013, Decreto n.º 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
170915

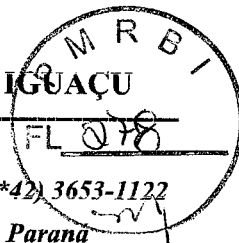
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.07.01 09:53:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**Parágrafo Terceiro: Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

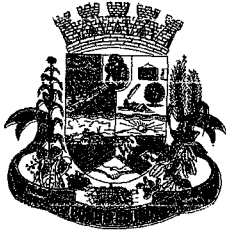
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

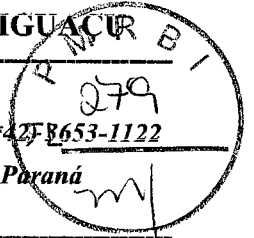
Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.07.01  
09:53:33 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 01 de julho de 2022.

SEZAR Assinado de forma  
AUGUSTO digital por SEZAR  
BOVINO:3334 AUGUSTO  
8170915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.07.01  
09:53:47 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

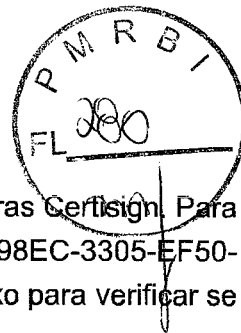
GEFERSON JUNIOR WOGNEI  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. n°.

\_\_\_\_\_  
RG. n°.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas CertifiSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/98EC-3305-EF50-D297> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 98EC-3305-EF50-D297



### Hash do Documento

7F7E1296E7680A54D54464CF732D5745E86C77F6A0BFAB0D2003683802DEA0E2

— O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2022 é(são) :

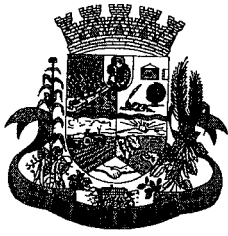
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - 041.420.939-75 em 06/07/2022

15:39 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - GEFERSON JUNIOR WOGNEI -

07.481.107/0001-48

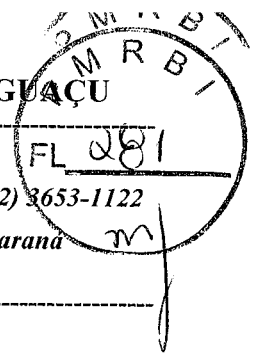




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 41/2022-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 56/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3037, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 8.171.079-1SSP/PR, inscrito no CPF nº. 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin, nº 236, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão, PR.

Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor total: R\$ 7.620,34 (sete mil seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

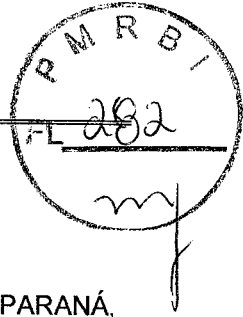
Prazo de vigência: 01/07/2022 à 27/12/2022.

Data de assinatura: 01/07/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 177/2022  
DATA: 01/07/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 41/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, os Servidores Públicos, Sr. Cleverson Ultchak, Srª. Evanildes Aparecida Leites Tabora e Sr. André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olíde Bovino.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 42/2022-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, o Servidor Público, Sr. Rodrigo Scussel e como gestor Secretário Municipal de Finanças Sr. Marcos André Santi.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 01 de julho de 2022.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Foneles (0\*) 421 653-1122
63340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Estrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 28/2022-PMRBI Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: AUTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 km, Km 25,7, s/n, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.385.801/0001-54, representada pelo Sr. WLADIS CLEODON HAENISCH, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.361.299-38/SP/PR e CPF nº. 005.937.069-00.
Objeto: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Auto Posto Franca Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo a gasolina continua passar a ter redução no valor passando o preço por litro para R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 01/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Foneles (0\*) 421 653-1122
63340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Estrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 41/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: C.A. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.28.717/0001-61, situada na Rua Orestes Teixeira dos Santos, nº. 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pelo Sr. MARIANO BLASIUS RIBEIRO, brasileiro, usuar, casado, empresário, inscrito no CNPJ nº. 580.928.979-72, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº. 1560, CEP 85.601-500, Centro, Francisco Beltrão, PR.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual, treinamento conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móvel (fiscalizacão) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.
Valor total: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Doação orçamentária:
1150-000-01-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
1160-50-01-001-01.125.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1170-511-01-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1210-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00
1320-50-04-002-01.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00
Prazo de vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.
Data de assinatura: 01/07/2022.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Foneles (0\*) 421 653-1122
63340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 2/2022-PMRBI
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 6/2022-PMRBI
Analisado o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação do processo de Chamada Pública nº. 2/2022-PMRBI e conciliado plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, e RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 6/2022-PMRBI, de forma que autorizo a contratação da empresa ANA PAULA MACHADO CAMARGO - MEL no valor de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Foneles (0\*) 421 653-1122
63340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022-PMRBI
Analisado o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 56/2022-PMRBI e concordado plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, insc. nos Iots nº. 02 e 03, pelo valor total de R\$ 7.620,51 (sete mil seiscentos e vinte reais e cinco centavos).
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Foneles (0\*) 421 653-1122
63340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2022-PMRBI
Analisado o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 57/2022-PMRBI e concordado plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos e jogos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, no lote 02, pelo valor total de R\$ 6.913,30 (seis mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Foneles (0\*) 421 653-1122
63340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Estrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 45/2022-PMRBI
Chamada Pública nº. 2/2022-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: ANA PAULA CAMARGO MACHADO - MEL inscrita no CNPJ nº. 23.237.804/0001-57, com sede na Rua Guarapuava, nº. 660, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA CAMARGO MACHADO, brasileira, minir, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 12376687-0 SISP/PR, inscrita no CPF nº. 086.726.409-85, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, nº. 660, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.
Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços ópticos.
Valor total: R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais).
Doação orçamentária:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6150-000-11-002-08.244.0015-2072-3.3.90.32.00.00
6160-504-11-002-08.244.0015-2072-3.3.90.32.00.00
Prazo de vigência: 04/07/2022 a 03/07/2023.
Data de assinatura: 04/07/2022.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Foneles (0\*) 421 653-1122
63340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Estrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 41/2022-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 56/2022-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-85, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3037, CEP 85.148-000, Centro, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, militar, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 8.171.079-1 SISP/PR, inscrito no CPF nº. 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicente, nº. 256, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão, PR.
Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor total: R\$ 7.620,51 (sete mil seiscentos e vinte reais e cinco centavos).
Doação orçamentária:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Equipamento e Material Permanente
5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.90.52.00.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.90.52.00.00
5930-040-11-002-08.244.0015.2070-1.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-1.4.90.52.00.00
Prazo de vigência: 01/07/2022 a 27/12/2022.
Data de assinatura: 01/07/2022.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Foneles (0\*) 421 653-1122
63340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2022-PMRBI
Analisado o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 57/2022-PMRBI e concordado plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos e jogos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, no lote 02, pelo valor total de R\$ 6.913,30 (seis mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Foneles (0\*) 421 653-1122
63340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Estrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº. 54/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 50/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Recuperação
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: ELEMAR LUIZ GIEHL - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na Rua Venâncio Heine Salfader, 571, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. ELEMAR LUIZ GIEHL, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.915-9/PR e CPF nº. 589.461.419-04.
Objeto: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômico-financeira referente ao fornecimento de exa e solte exa de frango, conforme descrito abaixo.
Data de Assinatura: 05/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Foneles (0\*) 421 653-1122
63340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
Estrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 45/2022-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 57/2022-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: R. DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP, com sede na rua do Expediente João Maria, nº. 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.011/0001-08, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DE MELLO MORELES, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.669.421-1 e CPF nº. 003.606.509-89 residente e domiciliado na rua Expediente João Maria, nº. 546, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR.
Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor total: R\$ 6.913,30 (seis mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).
Doação orçamentária:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
6290-000-11-004-08.244.0015.2075-3.3.90.30.00.00
5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.90.52.00.00
5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.90.52.00.00
5930-040-11-002-08.244.0015.2070-1.4.90.52.00.00
6060-934-11-002-08.244.0015.2070-1.4.90.52.00.00
Prazo de vigência: 01/07/2022 a 27/12/2022.
Data de assinatura: 01/07/2022.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Foneles (0\*) 421 653-1122
63340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 44/2022-PMRBI
CONTRATANTE: Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com sede na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.420.491/SISP/PR e do CPF nº. 333.481.709-15, e
CONTRATADA: MILLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
OBJETO: Aquisição de uma Retretescavedeira, conforme Convênio nº 719/2022-SIDU.
VALOR: R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 5310-914-09-001-26.782.001-2.1062-4-1.90.52.00.00
5290-000-09-001-26.782.001-1062-4-1.90.52.00.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
Rio Bonito do Iguaçu, 04 de julho de 2022.

Table with columns: Lote, It, Te, Proximo, Marca, Un, Preço licitado, Preço reajustado. Row 1: 2, 3, COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO (C/BORES CARNE FRANGO, COXA-SOBRE COXA (EM PACOTES) - congelada, in natura, a que deve ter contornos definidos, firmes, e sem manchas, pele aderente, com aspecto cru e cheiro característico, não deve apresentar sujidades, penas e caraca, livre de fagulhas, microbios a qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, poliflexo, transparente, com validade, contendo 1 kg, contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Foneles (0\*) 421 653-1122
63340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022-PMRBI
Analisado o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI e concordado plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual, treinamento conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móvel (fiscalizacão) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, em favor da empresa C.A. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, pelo valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Foneles (0\*) 421 653-1122
63340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 44/2022-PMRBI
CONTRATANTE: Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com sede na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.420.491/SISP/PR e do CPF nº. 333.481.709-15, e
CONTRATADA: MILLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
OBJETO: Aquisição de uma Retretescavedeira, conforme Convênio nº 719/2022-SIDU.
VALOR: R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 5310-914-09-001-26.782.001-2.1062-4-1.90.52.00.00
5290-000-09-001-26.782.001-1062-4-1.90.52.00.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
Rio Bonito do Iguaçu, 04 de julho de 2022.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Row 1: 1, COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO (C/BORES CARNE FRANGO, COXA-SOBRE COXA (EM PACOTES) - congelada, in natura, a que deve ter contornos definidos, firmes, e sem manchas, pele aderente, com aspecto cru e cheiro característico, não deve apresentar sujidades, penas e caraca, livre de fagulhas, microbios a qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, poliflexo, transparente, com validade, contendo 1 kg, contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne. Valor: 9,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Foneles (0\*) 421 653-1122
63340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022-PMRBI
Analisado o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI e concordado plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual, treinamento conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móvel (fiscalizacão) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, em favor da empresa C.A. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, pelo valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Foneles (0\*) 421 653-1122
63340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 44/2022-PMRBI
CONTRATANTE: Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com sede na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.420.491/SISP/PR e do CPF nº. 333.481.709-15, e
CONTRATADA: MILLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
OBJETO: Aquisição de uma Retretescavedeira, conforme Convênio nº 719/2022-SIDU.
VALOR: R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 5310-914-09-001-26.782.001-2.1062-4-1.90.52.00.00
5290-000-09-001-26.782.001-1062-4-1.90.52.00.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
Rio Bonito do Iguaçu, 04 de julho de 2022.

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Row 1: 1, COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO (C/BORES CARNE FRANGO, COXA-SOBRE COXA (EM PACOTES) - congelada, in natura, a que deve ter contornos definidos, firmes, e sem manchas, pele aderente, com aspecto cru e cheiro característico, não deve apresentar sujidades, penas e caraca, livre de fagulhas, microbios a qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, poliflexo, transparente, com validade, contendo 1 kg, contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne. Valor: 9,08

ANUNCIE AQUI!

ANUNCIE AQUI!

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022-PMRBI
Processo Administrativo Nº. 10/2022
RUA AUGUSTA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Data de Publicação: 05/07/2022 08:19:23
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/07/2022 10:02:23
Lote 01
VALORES UNIFORMES FINAIS
CLASSIFICAÇÃO
DESCALIFICADOS
MANTIDOS